

Assunto: Pedido de esclarecimentos | Concorrência Presencial nº 02/2026 | Processo nº 010/2025

De: Giovani Samujeden .: | Orange Agência <giovani@orangeagencia.com.br>

Data: 04/10/2026, 12:19

Para: licitacoes@cmpf.rs.gov.br

Bom dia! Tudo bem?

Estamos organizando nossa participação na **Concorrência Presencial nº 02/2026**. Após a leitura do edital, dos anexos e do Despacho Licitatório nº 15/2026, gostaríamos de confirmar os pontos abaixo.

1. Referências nos modelos

O Anexo IV menciona a Concorrência nº 01/2026 no corpo do texto, e o Anexo V menciona o Processo nº 003/2021. Podemos corrigir essas referências para Concorrência nº 02/2026 e Processo nº 010/2025?

No Anexo V e no item 11.4, III, também há divergências nas idades relativas ao trabalho de menores. Podemos adotar a redação do art. 7º, XXXIII, da Constituição: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo como aprendiz a partir de 14 anos?

No Anexo VI, o campo final do item C aparece como “Percentual B”. Podemos corrigir apenas o rótulo para “Percentual C”?

2. Percentuais e pontuação de preços

A tabela do item 15.1, A, apresenta descontos de 20% a 50%, em intervalos de cinco pontos percentuais. São admitidos descontos intermediários ou superiores a 50% na proposta inicial? Se forem, como será atribuída a pontuação?

Nos itens B e C, são admitidos percentuais fracionados dentro dos limites previstos? Como será calculada a nota nesses casos? A previsão de uma casa decimal do item 15.2 se refere apenas à nota ou também aos percentuais ofertados?

3. Validade dos documentos

O item 11.8 informa que documentos sem prazo expresso de validade não serão aceitos e, na sequência, menciona emissão nos 90 dias anteriores à abertura do respectivo envelope. Podemos considerar aceitas as certidões sem validade expressa emitidas dentro desses 90 dias? Esse limite também se aplica a atos societários e atestados de capacidade técnica?

4. Prazo para esclarecimentos

Os itens 5.1 e 5.2 indicam antecedência de três dias úteis, enquanto o item 24.17 menciona 48 horas. Confirmam que, para pedidos formais de esclarecimento e impugnações, prevalece o prazo de três

dias úteis, com data-limite em 09/11/2026, considerando a sessão em 12/11 e o expediente regular da Câmara?

5. Prazo de pagamento

O item 20.1 prevê pagamento até o 10º dia do mês subsequente, enquanto o item 20.1.1 menciona o 15º dia. A mesma diferença aparece nos itens 7.1 e 7.1.1 da minuta contratual. Qual prazo devemos considerar para o planejamento financeiro da contratação?

6. Peças do relato de solução

O item 9.4 limita o texto do relato a duas laudas e permite até cinco peças. Essas peças podem ser apresentadas em anexo, fora do limite de duas laudas do texto? Para peças audiovisuais ou sonoras desse relato, qual suporte e formato devem ser utilizados no Envelope nº 3?

7. Escritório-base e atendimento presencial

O item 6.5 do Termo de Referência prevê a instalação de escritório-base em Passo Fundo em até 30 dias após a assinatura do contrato, visando à agilidade do contato e à dinâmica da execução.

Para compreendermos a estrutura necessária ao atendimento, poderiam esclarecer quais demandas tornam indispensável a manutenção de um escritório fixo no município? Seria admitido o atendimento por agência sediada na região, desde que assegurasse a presença da equipe quando necessária, a participação nas reuniões e o cumprimento dos prazos e das demais obrigações contratuais, sem prejuízo à Câmara?

Caso a instalação seja indispensável, poderiam informar os requisitos mínimos de funcionamento e atendimento esperados para esse escritório?

8. Participação nas reuniões semanais

O item 22.2, XXX, do edital e a cláusula 11.1, XXXI, da minuta contratual preveem a participação de um dos proprietários nas reuniões semanais. Essa participação deve ocorrer necessariamente por um proprietário ou poderá ser realizada por profissional qualificado, formalmente designado e com poderes para representar a agência?

As reuniões deverão ocorrer sempre presencialmente ou poderão ser realizadas por videoconferência quando compatível com a pauta?

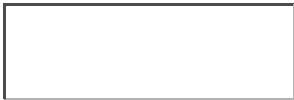
Nosso objetivo é compreender as necessidades efetivas do atendimento e dimensionar uma proposta adequada, com qualidade, disponibilidade e economicidade.

Obrigado pela atenção e pelo apoio na organização desses detalhes.



Giovani Samujeden
Diretor
Orange Agência

-
- ☐ giovani@orangeagencia.com.br
 - ☐ (54) 3344 1228
 - ☐ (54) 9 9600 4675
 - ☐ Avenida Sete de Sete de Setembro, 783, Sala 1, Tapejara, RS, Brasil
 - ☐ **orangeagencia.com.br**
-



O conteúdo deste e-mail é confidencial e destina-se apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.